PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE SAÚDE E COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos no município de Sarzedo e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem a estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, II, e V do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 27 de junho de 2024, durante a 10ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação foram feitas observações pertinentes abaixo e

Considerando:

Que a pauta da 17ª Reunião Ordinária da CCJ foi publicada no dia 11 de outubro do corrente ano;

Que a parlamentar autora do projeto não manifestou sobre a impossibilidade de participação na 17ª Reunião Ordinária da CCJ, não compareceu e nem encaminhou representante, bem como não apresentou justificativa;

Que na referida Reunião, realizada no dia 15 de outubro do corrente ano (terça-feira), o Projeto de Lei 26/2024 foi objeto de deliberação;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000

Que o projeto foi discutido junto às comissões competentes e o Poder Executivo, conforme consta na Ata da 17ª Reunião Ordinária da CCJ;

Ante todo o exposto, as comissões responsáveis por realizar a análise dá matéria, quanto ao mérito, opinam pela rejeição da mesma (parecer contrário), diante dos motivos expostos, conforme art. 199 do Regimento Interno:

> *Art. 199 – Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões a que tiver sido distribuído.*

Portanto, a presente proposição deverá ser declarada rejeitada nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo deliberado por estas comissões, consoante ao que se estabelece a legislação supramencionada, devendo ao final ser o Projeto de Lei em referência ser remetido ao arquivo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 15 de outubro de 2024.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ e da Comissão de Saúde, Presidente (suplente) da C. de Assistência Social

José Luiz de Santana
Relator da CCJ e da C. de Assistência Social e Membro da Comissão de Saúde

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000